



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 849, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Defensora Pública e servidores para atuação na ação institucional “Defensoria Delas”, no âmbito da campanha Agosto Lilás e da celebração dos 20 anos da Lei Maria da Penha.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 26.0.000008037-2;

CONSIDERANDO a realização da ação institucional “Defensoria Delas” – Mutirão de Atendimento Jurídico e Educação em Direitos, alusiva à campanha Agosto Lilás e à celebração dos 20 (vinte) anos da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO a Decisão SEI nº 0263781, que ratificou a realização da atividade no dia 29 de agosto de 2026, das 8h às 14h, no Centro Comunitário Margareth Smith, situado no Residencial São José, em Macapá/AP, e disciplinou as providências administrativas relativas à participação dos membros e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO e os servidores abaixo relacionados para atuação na ação institucional “Defensoria Delas”, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2026, sábado, das 8h às 14h, no Centro Comunitário Margareth Smith, situado no Residencial São José, em Macapá/AP:

- I – CAROLINA EVELYN MIRANDA CARDOSO;
- II – IANCA CAROLINE RODRIGUES BARROS;
- III – TALITA DA SILVA DE ARAÚJO;
- IV – NÉLIDA DO CARMO OLIVEIRA COHEN;
- V – ANDREIA JORDANY MACIEL TOLOSA;
- VI – VITÓRIA DE CARVALHO DINIZ;
- VII – ALESSANDRO GARCIA BRITO;
- VIII – CARLA PATRÍCIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO;
- IX – ELIANE MARTINS DAS CHAGAS;
- X – KELLY MARYLIN COSTA CARDOSO;
- XI – ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO;
- XII – ISABEL UBAIARA FARIAS;

- XIII – DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT;
XIV – MAJOR OSVALDO MOURÃO DA COSTA;
XV – TENENTE MÁRCIO HENRIQUE MACEDO SILVA;
XVI – FLORIANO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR;
XVII – MANOEL TADEU DA SILVA; e
XVIII – BEATRIZ COSTA SANTOS.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Portaria que efetivamente comparecerem e atuarem na ação será concedido 01 (um) dia de folga compensatória.

§ 1º A concessão da folga compensatória fica condicionada à comprovação da efetiva participação mediante lista de frequência, contendo, no mínimo, nome, unidade de lotação, horário de entrada, horário de saída e assinatura.

§ 2º A mera designação constante desta Portaria, desacompanhada da comprovação de comparecimento e efetiva atuação na atividade, não gera direito à folga compensatória.

Art. 3º A Diretoria-Geral deverá, após a realização da ação, certificar nos autos o horário efetivo de início e encerramento do evento, os membros e servidores que efetivamente participaram e seus respectivos horários de atuação, conforme a lista de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 28/08/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265257** e o código CRC **C089E6C9**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá